

**REGULAMENTO GERAL**

 **CONCURSO DE FANTASIAS**

**16º BAILE MUNICIPAL DE ARCOVERDE**

**03 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ESPORTE CLUBE MUNICIPAL**

**ROBERTO MORAES**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O Concurso de Fantasia do 16º Baile Municipal de Arcoverde, será regido pelo presente regulamento.

**Parágrafo único** - A organização e a coordenação das ações de execução do Concurso competem ao Comitê Gestor de Eventos, através das Secretarias de Turismo e Eventos, Cultura e Assistência Social.

**Art. 2°** - O Concurso tem como objetivo ajudar na promoção, divulgação e incremento do referido baile, a partir do momento em que incentiva à paritipação de pessoas fantasiadas nos mais variados estilos artísticos, culturais e históricos, fazendo com que o mesmo possa reafirmar sua condição e tradição de baile à fantasia.

**DO PERÍODO**

**Art. 3°** - O período de realização do Concurso acontece entre às 22h00 do dia 03 de fevereiro de 2024 e se encerrará às 23h59h do mesmo dia, horário limite para apuração e divulgação dos resultados.

**Parágrafo único** – Só estarão aptas a participar do referido concurso, as fantasias cujo responsáveis tenham feito a inscrição dentro do prazo estabelecido pela coordenação do concurso, conforme estabelecem os artigos 8º, 9º e 10º deste regulamento.

**DAS CATEGORIAS**

**Art. 4°** - As Fantasias poderão ser inscritas nas seguintes categorias:

* FANTASIA GRUPO DESTAQUE DO BAILE MUNICIPAL
* FANTASIA CASAL DESTAQUE DO BAILE MUNICIPAL
* FANTASIA DESTAQUE MASCULINO DO BAILE MUNICIPAL
* FANTASIA DESTAQUE FEMININO DO BAILE MUNICIPAL

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 5°** - Poderão concorrer qualquer interessado(s), de acordo com o artigo 4º deste regulamento, desde que tenham realizado as inscrições de acordo com os artigos 8º, 9º e 10º deste regulamento.

**§1º** - As Fantasias, em qualquer das categorias desccritas no artigo 4º, para estarem aptas à participação, quando da inscrições, precisam apenas fornecer os dodos pessoais do responsável (que vestirá/ão a/s fantasia/s), seja em grupo, casal ou individual masculino e/ou feminino, informando o nome e/ou título da fantasia.

**§2º** - Não serão aceitas fantasias cujo conteúdo estimule violência, a prátiva de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação de qualquer ordem.

**DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 6°** - À Comissão Julgadora do Concurso caberá a avaliação e o julgamento das FANTASIAS inscritas no aludido concurso.

**§1º** - Será constituída uma Comissão Julgadora, designada pela presidência do Comitê Gestor de Eventos, composta por 04 (quatro) membros sendo 1 da Secretaria de Turismo e Eventos, 1 da Secretaria de Cultura, 1 da Secretaria de Assistência Social e 1 convidado e, possivelmente, membro de alguma entidade da sociedade civil organizada ou instituição ligadas à arte e à cultura.

§2º - Suplentes poderão ser convocados para compor a comissão diante de eventuais necessidades.

**DA PREMIAÇÃO**

**Art. 7º** - A(s) fantasias(s) ganhadora(s) de acordo com as categorias estabelecidas no artigo 4º deste regulamento, receberão premiação obtida pela coordenação do concurso junto aos estabelecimentos comerciais e de serviços existentes na cidade de Arcoverde e região.

**§ unico** – Além da premiação, os vencedores receberão Troféus, sendo um por categoria vencedora.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º** - A participação no concurso de fantasia é facultada a qualquer grupo, casal ou pessoas indivudulamente fantasiadas com idades mínimas de 18 (dezoito) anos completos.

**Art. 9º** - As inscrições, conforme estabelece o artigo 5º, parágrafos 1º e 2º, podem ser realizadas a partir da 00h do dia 17 de janeiro (quarta-feira) através de LINK específico que será disponbilizada na aba de turismo existente no site oficial da Prefeitura ([www.arcoverde.pe.gov.br](http://www.arcoverde.pe.gov.br/)) e/ou através das redes sociais da Prefeitura e da Secretaria de Turismo e Eventos (@vistearcoverde), até às 23h59min do dia 03 de fevereiro (sábado).

**§ 1º** – As fantasias inscritas dentro do prazo estabelecido, inclusive antes do início do baile, conforme estabelece o artigo acima, ao chegar ao clube no dia do evento, entre 21h e 23h59min, através do seu(s) responsável(is) serão recebidos por uma equipe de coordenação do concuso, a quem deverão apresentar o comprovante de inscrição ou fazê-lo no proprio local, se assim desejarem. Sendo confirmada ou realizada a inscrição, serão produzidas fotos da(as) fantasia(as), que servirão para ajudar na escolha dos jurados que, além das fotos também farão suas análises e considerações acerca de detalhes como originalidade, luxo, inovação, criatividade e demais aspectos a serem considerados como fatores importantes para a escolha final.

**§ 2º** – É expressamente vedada as inscrições de servidores ligados às secretarias e/ou entidades da sociedade civil cujos representantes estejam componto a comissão julgadora do concurso.

**Art. 10º** - As inscrições para participação no concurso de fantasias do Baile Municipal serão inteiramente gratuitas.

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 11º** - Os membros da Comissão Julgadora seguirão critérios para avaliação das fantasias, conforme tabeola abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA CADA CATEGORIA DO CONCURSO** | **Pontuação máxima** |
| 1 – RELAÇÃO DA FANTASIA COM O CRITÉRIO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO | 10 |
| 2 – RELAÇÃO DA FANTASIA COM O CRITÉRIO LUXO | 7 |
| 3 – RELAÇÃO DA FANTASIA COM O CRITÉRIO ORIGINALIDADE | 5 |
| **Pontuação Total máxima** | **22** |

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12** – A efetivação da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente regulamento.

*Parágrafo Único.* O não cumprimento de qualquer item deste regulamento implicará na desclassificação do(s) candidato(s).

**Art. 13** - Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas diretamente na sede da Secretaria de Turismo e Eventos (atualmente no prédio onde funciona a Casa das Juventudes, à Avenida Pedro II, s/n, onde funcionava o Colégio Rio Branco), ou enviando mensagem para o endereço eletrônico turismo@arcoverde.pe.gov.br.

**Art. 14** – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso, a quem caberá as divulgações dos resultados finais do Concurso de Fantasia do Baile Municipal de Arcoverde.

Arcoverde-PE, 16 de janeiro de 2024

Pedro de Alcântara Brandão Siqueira

Secretário de Turismo e Eventos

Portaria nº 331/2022